

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2019, esta Diretoria-Geral **RATIFICA** a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABEN**, visando as inscrições de servidores no evento “71º Congresso Brasileiro de Enfermagem”. Eu..... (DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI), Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Orçamento e Custos para empenho.

III – À SASAC para publicação do Termo de Inexigibilidade de licitação.

Em 6 de novembro de 2019.

**DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI**  
Diretora-Geral Substituta